



**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul**

Leilão n.º 01/2021

**Regida pela Resolução SENAC – N.º 958/2012.
Comissão Permanente de Licitação
Licitação do Tipo Maior Lance**

Objeto: Alienação de Bens diversos – mobiliários e cadeiras diversas, ares condicionados, equipamentos para salão de beleza, geladeira e bebedouros, armários e prateleiras em aço - inservíveis pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS, conforme lotes relacionados no anexo deste edital.

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será realizado através do portão eletrônico www.casadeleiloes.com.br, a partir da sua inserção no site e se estenderá até a data e horário de seu encerramento.

Data de encerramento: 18 de fevereiro de 2021.

Horário: a partir das 14h00min. (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação em jornal de grande circulação, portal do Senac e da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

2 - RETIRADA DO EDITAL: Através dos sites www.ms.senac.br/licitacao e/ou www.casadeleiloes.com.br.

3 - ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Os esclarecimentos e dúvidas serão dirimidos, desde que, recebidos até as 18h00 (dezoito horas) do dia 13/02/2021, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, pelo endereço eletrônico: cpl@ms.senac.br.

SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC MATO GROSSO DO SUL	
Rua 26 de Agosto, 835, Centro, CEP: 79002-081 Campo Grande/MS Correio eletrônico: cpl@ms.senac.br	
Fone: (67) 3312-6205/6290	
CNPJ: 03.644.843/0001-19	Inscrição Estadual: Isento
VITOR MELLO Diretora Regional	MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST Presidente da Comissão de Licitação

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul – SENAC/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que no local, data e horário estabelecido no preâmbulo deste instrumento convocatório, será realizada licitação sob a modalidade de LEILÃO, para alienação de bens móveis (mobiliário e outros) relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL Sr. TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob matrícula de nº 03, processo regido nos termos dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC.

1 DO OBJETO

- 1.1 São objetos deste Leilão Bens diversos – mobiliários e cadeiras diversas, ares condicionados, equipamentos para salão de beleza, geladeira e bebedouros, armários e prateleiras em aço - inservíveis pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS, conforme lotes relacionados no anexo deste edital, na forma de Lote.
- 1.2 Os bens mencionados no anexo **serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram**, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3 Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não poderá haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

2 LOCAL PARA EXAME DOS BENS

- 2.1 Os Bens objetos deste leilão poderão ser vistoriados pelos interessados, no seguinte local e horário:
 - 2.1.1 **Casa de Leilões** – Rua Jaboaão, 271 – B. Silvia Regina, Campo Grande/MS, no período de 27/01/2021 à 17/02/2021, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30 e no dia 18/02/2021, das 08h30 às 11h00, sendo proibida a visita no horário do leilão, finais de semana e feriado. Fone: (67) 3363-7000, e-mail: sac@casadeleiloes.com.br.
- 2.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visita. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As fotos divulgadas no **Portal da Casa de Leilões** são meramente ilustrativas,

não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

- 2.3 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens, o estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 2.4 No dia do leilão a visitação não será permitida. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, a Casa de Leilões e o SENAC/MS por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e ou SENAC/MS, no período de visitação dos bens.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1 Este certame licitatório reger-se-á pela resolução 958/2012.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com o SENAC ou declarada inidônea.
 - 4.1.1 É vedada a participação de Pessoas Físicas que se enquadrem nas previsões do artigo 39 dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC.
- 4.2 A documentação para a participação no certame se restringirá a:
 - 4.2.1 Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF e Comprovante de Residência;
 - 4.2.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão.
 - 4.2.3 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem

como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

- 4.3 Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: documentos@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a Declaração do Portal mencionado no cadastro, ser impresso e assinada. Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

5 DO JULGAMENTO

- 5.1 O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.
- 5.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 DO PROCEDIMENTO

- 6.1 O Leilão pela internet terá início no portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br, a partir primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Extrato do Edital no Jornal de Grande Circulação Local, já liberado para lances e se estenderá até o dia **18 de fevereiro de 2020 a partir das 14:00 horas (horário MS)**, oportunidade em que ainda serão aceitos lances online, até o arremate final observado o item 6.3.
- 6.2 Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.com.br para cadastro e atendimento das exigências documentais mencionadas no item 5 e seus subitens, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão SENAC/MS, acessar um lote e clicar no botão "dar lance", onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "aceito". Após este procedimento, voltará a tela de dar lance e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.
- 6.3 Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro e veiculado a cada lote. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, os lances são encerrados e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

- 6.4 Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.
- 7.2 A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão do(a) Leiloeiro(a) não será utilizada para complementação do valor de arrematação.
- 7.3 O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor arrematado e da comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da empresa CLAUDIA AUDE LEITE – ME (nome fantasia Casa de Leilões), CNPJ nº 24.600.496/0001-00, mantida junto ao BANCO DO BRASIL (001), Agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), Conta Corrente nº 152.047-4.
- 7.4 Os recolhimentos acima deverão ser através de depósito em conta corrente fornecida no item 7.3, sendo o valor total da arrematação e da comissão do(a) Leiloeiro(a). Posteriormente o comprovante deverá ser enviado por e-mail (arremate@casadeleiloes.com.br) ou entregue no Escritório da Casa de Leilões, para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo, para posterior retirada dos bens.
- 7.5 O recebimento do valor do arremate e da comissão se efetuará mediante recibo emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, devendo neste constar o nome e dados do arrematante, o lote arrematado e valor da arrematação.
- 7.6 Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos e/ou não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo indicado nos itens 7.1 e 7.3, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do SENAC/MS, eventual caução e, em favor do(a) Leiloeiro(a) Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto item 7.1, ficando sujeito as penas previstas neste edital

- 7.7 Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.1, 7.3, 7.6, poderá os lotes, a critério do SENAC/MS, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais prevista neste edital.
- 7.8 O SENAC/MS poderá cancelar, revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 7.9 *Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.*
- 7.10 Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem anterior fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

8 RETIRADA DOS BENS

- 8.1 Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento a Casa de Leilões ou apresentar a esta o Comprovante de Depósito, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no item 7.3 do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Casa de Leilões para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo.
- 8.2 Findo o prazo de pagamento estabelecido no item 7 e subitens e após comprovação deste conforme item 8.1, o arrematante (comprador) receberá a Nota de Arremate da Casa de Leilões para retirada dos bens, que deverá ser impresso em 2 (duas) vias, ficando uma retida pelo entregador do lote e neste assinará a retirada de lote.
- 8.3 Os bens OBRIGATORIAMENTE deverão ser retirados no prazo máximo, até o dia 25/02/2021, em dias úteis, contados da data de entrega do recibo do(a) leiloeiro(a) impreterivelmente.
- 8.4 Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até o dia 25 de fevereiro de 2021, das 08:30h às 10:30h e das 14:00h às 16:30h., do pátio da Casa de Leilões, em Campo Grande, o SENAC/MS e a Casa de Leilões poderão se desfazer dos bens para desocupação do local, dando o destino que lhe convier, sem aviso prévio, e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro) e todos os bens que compõem o lote arrematado, sem que caiba aos adquirentes o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

- 8.5 Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes, impostos e outras despesas que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9 DAS PENALIDADES

- 9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:
- 9.1.1 **Multa** no percentual de até 10% do valor total do bem arrematado;
 - 9.1.2 **Suspensão** temporária de participação em Licitação e Leilões, e impedimento de contratar com a Administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 9.1.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o SENAC enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
 - 9.1.4 **Perda**, em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, do valor da garantia e princípio de pagamento, bem como valor correspondente à comissão do leiloeiro, citada no subitem 8.4;
- 9.2 A penalidade constante no subitem “9.1.3” será aplicado exclusivamente a pessoas jurídicas;
- 9.3 As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas “9.1.1” e “9.1.4” poderão ser aplicadas cumulativamente;

10 DO RECURSO

- 10.1 As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da arrematação.

- 10.2 Havendo recurso, será concedido o mesmo prazo para os que se sentirem prejudicados no recurso interposto apresentar as contrarrazões, devendo o SENAC/MS julgar no prazo máximo de 10 (dez) úteis após o recebimento deste último.
- 10.3 Constatando-se a necessidade de majoração no prazo de julgamento, considerar-se-á este certame, como suspenso, até que se tenha um julgamento definitivo.
- 10.4 O recurso deverá ser apresentado em original, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, fundamentado com as motivações, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;
- 10.5 Somente serão aceitos os recursos protocolados tempestivamente na Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul – SENAC/MS, sito à Rua 26 de Agosto, 835, Centro, CEP: 79002-081 Campo Grande/MS, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17:30, Fones: (67) 3312-6205/6290, correio eletrônico: cpl@ms.senac.br, em dias úteis.

11 DA CONTAGEM DOS PRAZOS

- 11.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 11.2 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no SENAC/MS.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O SENAC/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.
- 12.2 Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.
- 12.3 A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.
- 12.4 A participação neste Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.



- 12.5 Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação deverão ser encaminhados em papel timbrado da empresa solicitante, até às 18:00 (dezoito) horas do dia 13/02/2021 (horário local), através do e-mail **cpl@ms.senac.br**. Não serão conhecidos os questionamentos interpostos após o prazo mencionado, bem como aqueles encaminhados por fax ou protocolados diretamente no SENAC/MS.
- 12.6 As decisões relativas a este LEILÃO serão divulgadas através do site **www.ms.senac.br/licitacao**, a todos os interessados, não sendo de responsabilidade do SENAC/MS, a perda de prazos diante da inobservância de quaisquer mensagens disponibilizadas.
- 12.7 O SENAC/MS se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 12.8 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 12.9 Não caberá responsabilidade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, bem como ao(a) Leiloeiro(a) e a Casa de Leilões, por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 12.10 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, bem como o(a) Leiloeiro(a) e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da Casa de Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 12.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de licitação definida pelo SENAC/MS.
- 12.12 As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciaram, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Comissão Permanente de Licitação

SENAC/MS



ANEXO ÚNICO

LISTAGEM

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
01	Bancadas de informática em melanina, cor bege	120,00
02	Bancadas de informática em melanina, cor bege	120,00
03	Bancadas de informática em melanina, cor bege	120,00
04	Bancadas de informática em melanina, cor bege	120,00
05	Bancadas de informática em melanina, cor bege	120,00
06	Bancadas de informática em melanina, cor bege	120,00
07	Ares condicionados, diversas marcas e potências	300,00
08	Ares condicionados, diversas marcas e potências	300,00
09	Ares condicionados, diversas marcas e potências	300,00
10	Ares condicionados, diversas marcas e potências	300,00
11	Ares condicionados, diversas marcas e potências	300,00
12	Ares condicionados, diversas marcas e potências	300,00
13	Geladeira e bebedouros diversos	200,00
14	Rack para servidor e monitores diversos	130,00
15	Cadeiras para manicure com rodízio diversas, cor branca	100,00
16	Cadeiras para manicure com rodízio diversas, cor branca	100,00
17	Cadeiras para manicure com rodízio diversas, cor preta e carrinho para esmaltes em acrílico com rodízio	70,00
18	Lavatório e cadeiras estofadas para cabelereiros	100,00
19	Macas para estética portáteis	150,00
20	Macas para estética portáteis e cadeira para massagem	180,00
21	Armário e prateleiras em aço, cor cinza	70,00
22	Prateleiras em aço, cor cinza (desmontadas)	70,00
23	Armários e mesas em melanina, cor bege, púlpito e balcão pequeno.	60,00
24	Cadeiras estofadas com rodízio e fixas diversas e lixeira	300,00
25	Cadeiras estofadas universitárias, cor azul	250,00
26	Cadeiras estofadas universitárias, cor azul	250,00